

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.767 DE 15 DE ABRIL DE 1985

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Funções da Secretaria de Estado da Fazenda, as Funções Gratificadas constantes do anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

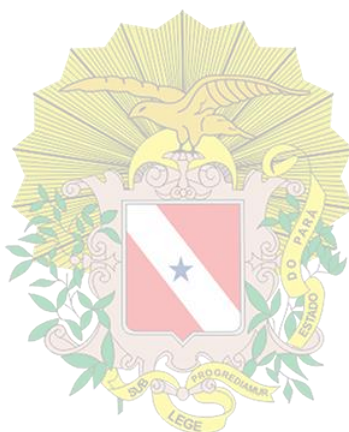
DOE nº 25.471, de 17/04/1985.

ANEXO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

QUANTI- DADE	DENOMINAÇÃO	SIM- BOLO
01	Chefe da Contadoria Setorial junto ao Ministério Público	FG-3
01	Chefe da Contadoria Setorial junto ao Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios	FG-3
01	Chefe da Contadoria Setorial junto ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	FG-3
01	Chefe da Contadoria Setorial junto a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	FG-3
01	Chefe da Contadoria Setorial junto a Secretaria de Estado de Justiça	FG-3
01	Chefe da Contadoria Setorial junto a Procuradoria Geral do Estado	FG-3
01	Chefe da Contadoria Setorial junto a Polícia Militar do Estado	FG-3

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ